# DECRETO NÚMERO 8004 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal EDISON GOMES, detentor do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL),** Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6636/2007, em especial a Portaria n° 042, de 28 de setembro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 152, publicada em 01 e 02 de outubro de 2022, no Jornal "A CIDADE", Edição 4344, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/2005 e art. 1º, parágrafo único da LC 23/2022, do art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da CF/1988, c/c artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **EDISON GOMES**, portador da cédula de identidade – RG nº 8.708.303 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, nos termos da Portaria nº 042, de 28 de setembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 10 de outubro de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**
**(FLAVIA PASCOAL)**
**Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS**
**Secretário Municipal de Administração**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMH/SA/6636/07/dcb